Câmara Municipal de Itaú de Minas
Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 175

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA RESOLUÇÃO Nº 57 DE 26/12/90 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), aprovou e o Plenário promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Suprimir do Anexo II da Resolução nº 57/90 , "o Cargo de Assessor Jurídico e Parlamentar, e o Cargo Secretário Geral da Câmara Municipal".

Art. 2º - Acrescentar nas atribuições do Chefe do Departamento da Administração: "Prestar Assessoria ao Membros da Casa, na confecção de documentos/serviços relativos à atividade Legislativa".

Art. 3º - Suprimir do Anexo VI o Cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal e Assessor Jurídico e Parlamentar e do Anexo VIII o nível V e VI".

CANCELADO EM 09/08/99

Art. 4º - O cargo de Chefe do Departamento de Administração, sempre que possível ocupar com funcionário de cargos efetivos da Câmara Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), em 08 de agosto de 1999.

O Plenário.

Oberdan Faria
Jorge Lopes de Morais
Elizabete Oliveira Pedroso.
Aurélio [illegible]
Marcos Adriano dos Reis
[illegible] Sérgio Rabiniqueu de Melo
Benedito Salvador de Paula

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINA
PROTOCOLO N.o 230
DATA 10 / 08 / 99 - as 10: